



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 20ª (VIGÉSIMA) VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1142 – Fórum, Centro Cívico – CEP 80530-010. Telefone (41) 3254-8572

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0027143-28.2009.8.16.0001 PROJUDI)

A Doutora MAYRA ROCCO STAINSACK, MM. Juíza de Direito da 20ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que na **Ação Declaratória n. 0027143-28.2009.8.16.0001 (PROJUDI)**, que move **C.R.D. ASSESSORIA DE CRÉDITO E COBRANÇA LTDA.** em face de **DONIZETE CESTARI GUANDALINI (CPF: 174.737.059-20)** e **VIRRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 04.291.890/0001-99)**, serão levados a leilão judicial os bens abaixo descritos, observadas as seguintes condições:

1º Leilão em 10/04/2017 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor atualizado da avaliação;
2º Leilão em 24/04/2017 às 10h00min, pela melhor oferta, salvo preço vil.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, fica desde já designada nova data:

1º Leilão em 15/05/2017 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
2º Leilão em 29/05/2017 às 10h00min, pela melhor oferta, salvo preço vil.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do leiloeiro, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, **Telefone 0800.052.4520**, com **transmissão ao vivo** pela internet, bem como eletronicamente com recepção de lances *online* através do site **www.oleiloes.com.br**, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão.

LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site **www.oleiloes.com.br** ou (41) 99870-7000.

DESCRIÇÃO DOS BENS: (1) VAGA DE GARAGEM SOB Nº 40, COM ÁREA CONSTRUÍDA EXCLUSIVA DE 23,00467M², ÁREA COMUM DE 1,21078M², TOTALIZANDO A ÁREA CONSTRUÍDA DE 24,21545M², LOCALIZADA NO 1º SUBSOLO DO EDIFÍCIO ILHA DE SANTORINI, SITUADO À RUA GAL. ARISTIDES ATHAYDE JÚNIOR Nº 673, NESTA CAPITAL, COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 24.847 DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR, IF: 13-059-041.070-8; e (2) VAGA DE GARAGEM SOB Nº 13, COM ÁREA CONSTRUÍDA EXCLUSIVA DE 23,00467M², ÁREA COMUM DE 1,21078M², TOTALIZANDO A ÁREA CONSTRUÍDA DE 24,21545M², LOCALIZADA NO 2º SUBSOLO DO EDIFÍCIO ILHA DE SANTORINI, SITUADO À RUA GAL. ARISTIDES ATHAYDE JÚNIOR Nº 673, NESTA CAPITAL, COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 24.848 DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR, IF: 13-059-041.043-1. **LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS:** Rua General Aristides Athayde Júnior, 673, Champagnat, Curitiba/PR,

VALOR GLOBAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 86.000,00 atualizado em 21/03/2017. (Original: R\$ 78.000,00 em 10/10/2016, ao mov. 60.2 e 60.3).

ÔNUS: Consta na Matrícula 24847: R-4: Penhora dos autos nº 285/2002 em trâmite, na época do registro, perante a 2ª VCFR de São José dos Pinhais; R-5: Penhora dos presentes autos; AV-6: Indisponibilidade de bens da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 201606.2315.00152869-IA-090 e do processo nº 516212001670090001. Consta na Matrícula 24848: R-4: Penhora dos autos nº 285/2002 em trâmite, na época do registro, perante a 2ª VCFR de São José dos Pinhais; R-5: Penhora dos presentes autos. Débitos de IPTU: O ofício nº 0107/2017 remetido à Prefeitura de Curitiba ainda não retornou com informações dos débitos, entretanto constam débitos no importe de R\$ 116,10 conforme relações de débitos ao mov. 106.1 e 106.2. Outros débitos: Constam débitos em favor da Procuradoria da Fazenda Nacional conforme ofício nº 190/DRF/Cta/Secat ao mov. 99.2. O Ofício nº 0111/2017 remetido ao IAP e a intimação nº 0113/2017 remetida ao Síndico do Edifício Ilha de Santorini ainda não retornaram com informações.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 70.549,11 (mov. 24.2), sujeito à atualização.

DEPOSITÁRIO: O Executado (mov. 28.1).

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 6% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo credor; (c) em caso de remição, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida por quem remir; (d) em caso de acordo ou transação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, a ser rateada entre as partes. Além da remuneração da comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão e ressarcimento, com correção.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: O interessado em adquirir o bem em prestações deverá apresentar proposta por escrito ao leiloeiro até o início do leilão, na forma do art. 895 do CPC. Não há recurso pendente de julgamento neste feito. A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter *ad corpus*. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. O bem será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive os de natureza *propter rem* (art. 130, § único, do CTN e art. 908 do CPC), salvo eventual responsabilidade pela imissão na posse, que ficará a cargo do arrematante, consubstanciado pela assinatura do auto de arrematação (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenham sido anteriormente intimados por qualquer outro meio legalmente estabelecido, ficam intimados os executados DONIZETE CESTARI GUANDALINI e VIRRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões dos bens penhorados e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, os bens poderão ficar, a critério do Juízo, disponíveis para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 21/03/2017. Eu, Leiloeiro Público Oficial, que o fiz digitar, por ordem da MMa. Juíza de Direito.

MAYRA ROCCO STAINSACK
Juíza de Direito